

Destino dos Resíduos de Embalagens do Produto PAVIGRÉS

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, informamos que as embalagens que embalam o produto PAVIGRÉS estão abrangidas pelo fluxo específico de embalagens e resíduos de embalagens. Para assegurar que têm um destino adequado, estabelecemos contrato para a sua gestão com a Entidade Gestora Novo Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens S.A.. Para obter informações detalhadas, solicitamos que acedam ao site da entidade gestora responsável, através do link <https://novoverde.pt/>

01 de janeiro de 2025